



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

**TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUILOMETRAGEM Nº 002/2018
AO CONTRATO Nº 010/2017 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**TERMO ADITIVO EM RAZÃO DE AUMENTO DE
QUILOMETRAGEM – CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº
010/2017, AUTORIZADO PELO EDITAL DE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 002/2017.**

Pelo Presente, o **MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO DA SERRA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, **CNPJ sob nº 94.444.403/0001-73**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Gilson de Almeida, denominado **CONTRATANTE** e **JOSÉ CECHIN**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no **CNPJ sob nº 26.713.972/0001-17**, com sede na localidade de Campinas, no município de São Martinho da Serra, neste ato representada por seu representante legal, José Cechin, denominado **CONTRATADA**, já qualificado no Processo Pregão Presencial nº 002/2017, e no contrato nº 010/2017 vem por seus representantes legais, ao final assinados, ajustar entre si o presente Termo Aditivo em razão **AUMENTO DE QUILOMETRAGEM**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula primeira do Contrato 010/2017, passando a ter a seguinte redação: Aumento de 104 km mensais ao itinerário nº 01 conforme o Memorando nº 010/2018 em anexo. Acrescenta-se ao itinerário 01, a Escola Estadual Profª Lélia Ribeiro. O aumento se deve ao fato do mesmo, realizar nas quintas-feiras o transporte dos alunos do turno inverso.

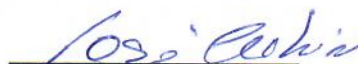
CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais disposições do Contrato e eventuais termos aditivos anteriormente assinados naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo Aditivo que, lido e acho conforme, vai assinado pelas partes contratantes.


São Martinho da Serra, 01 de Março de 2018.



Gilson de Almeida
Prefeito Municipal
Contratante



José Cechin
Representante Legal
Contratado



Alcione de Almeida
Procurador Jurídico
OAB/RS:74.386



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra
Secretaria Municipal de Educação

Memorando nº 010/2018

São Martinho da Serra, 19 de fevereiro de 2018.

Da: Secretaria Municipal de Educação

Para: Setor de Contratos

Assunto: Solicitação de Prorrogação de Prazos dos Contratos do Transporte Escolar;

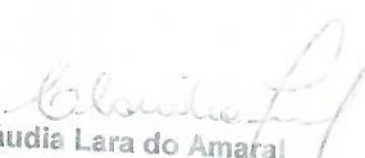
Vimos por meio deste, solicitar a prorrogação de prazos dos contratos de Transporte Escolar realizados no ano de 2017, conforme Cláusula Terceira dos mesmos, das empresas: José Cechin, Lindomar Flores da Trindade, Dagoberto Fracari, Luiz Fernando Ribeiro Venturini, passando a vigorar da seguinte forma:

3.1 O contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 31/12/2018, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos limitados a 48 meses, no interesse da Administração.

Em tempo informamos que haverá aumento de quilometragem no Transporte realizado pela Empresa José Cechin, itinerário 01, pois o mesmo efetuará também nas quintas-feiras transporte no turno da tarde para os alunos matriculados no Politécnico da Escola Estadual Profª Lélia Ribeiro, perfazendo uma quilometragem a mais de 104 km (cento e quatro) km mensais.

Sendo o que tínhamos para o momento;

Atenciosamente,


Cláudia Lara do Amaral
Secretária Municipal de Educação

Recebido em: 28/02/2018.

Roberto L. P. Cavallin